



NOVAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA

Com a publicação da Portaria MEC nº 42, no Diário Oficial da União - D.O.U, de 21 de janeiro de 2022, estão abertas novas inscrições para o Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC), destinado ao atendimento de estudantes indígenas e quilombolas, matriculados em cursos de graduação presenciais. As inscrições estarão disponíveis até **28 de fevereiro de 2022**.

DEFINIÇÃO DO PROGRAMA:

O Programa Bolsa Permanência (O PBP/MEC) foi criado através da Portaria N° 389/MEC, de 09 de maio de 2013. O PBP/MEC constitui-se em um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial, os indígenas e quilombolas. O valor da bolsa é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício concedido pelo Ministério da Educação.

PÚBLICO ALVO:

Estudantes indígenas ou quilombolas devidamente matriculados nos cursos de graduação presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, que comprovem, mediante apresentação da documentação exigida, sua condição.

COMO SE INSCREVER:

INSCRIÇÃO NO SITE DO MEC

- 1.1. Para realizar a inscrição o/a estudante deve acessar o site do Ministério da Educação <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso> e ler o **Manual de Gestão do Programa** http://sisbp.mec.gov.br/docs/manual_sisbp.pdf
- 1.2. Em seguida, deve entrar no Sistema de Gerenciamento de Bolsas sisbp.mec.gov.br e criar senha para solicitar acesso ao site.
- 1.3. O sistema apresentará texto informativo e orientações gerais sobre a participação do estudante no programa de assistência e a possibilidade de imprimir modelos de documentos.



- 1.4. Logo após criar senha para solicitar o acesso no sistema, o/a estudante deverá preencher completamente o questionário sócio econômico e cultural e anexar a documentação necessária para a comprovação da condição de estudante indígena e quilombola.

Documentação necessária para a comprovação da condição de estudante indígena e quilombola (que deverão ser anexados).

Indígena:

- a) Auto declaração do candidato;
- b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- d) Termo de Compromisso do Bolsista.

Quilombola:

- a) Auto declaração do candidato;
- b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- c) Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.
- d) Termo de Compromisso do Bolsista.



ATENÇÃO:

A declaração da comunidade do estudante indígena ou quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas, quando incluir **informação expressa** que o estudante **reside em comunidade indígena ou quilombola**, poderá ser aceita como comprovante de residência.

No preenchimento do questionário sócio econômico e cultural o/a estudante não poderá esquecer-se de marcar a etnia a que pertence e ter cuidado na escolha da agência bancária cadastrada, na qual deseja receber a primeira parcela da bolsa, que deve ser, preferencialmente, uma agência de fácil acesso.

Certificado de que a inscrição foi concluída no site do MEC, o/a estudante deverá partir para o passo seguinte:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação exigida deverá ser digitalizada e encaminhada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantil (PRAE) através do e-mail Bolsapermanencia@ifpb.edu.br, observando as seguintes orientações:

1. No campo “assunto” o candidato deverá preencher com “DOCUMENTAÇÃO” seguido do seu nome (Ex.: “DOCUMENTAÇÃO JOSÉ DA SILVA”);
2. Toda documentação deve ser enviada de uma só vez, evitando-se o envio fragmentado;
3. A documentação deve estar completa (observar documentos que tenham frente e verso), nítida, legível e sem rasuras ou emendas.
4. Não serão consideradas documentações enviadas após o prazo estabelecido.

2.1. Documentação específica para Indígenas:

- Cópia do RG e CPF do/a candidato;
- Comprovante de matrícula e histórico atualizados
- Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que comprove que discente reside em comunidade indígena ou comprovantes de residência que conste como comunidade indígena;
- Auto declaração do candidato na condição de estudante indígena;



- Declaração da sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas.
- Termo de compromisso do Estudante.

2.2. Documentação específica para Quilombola:

- Cópia do RG e CPF do/a candidato;
- Comprovante de matrícula e histórico atualizados
- Declaração da Fundação Cultural Palmares que comprove que o/a estudante reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência que conste como localidade quilombola;
- Auto declaração de pertencimento étnico para estudantes quilombolas.
- Termo de Compromisso preenchido e assinado.
- Declaração da sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas.
- Termo de compromisso do Estudante.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- I) Toda documentação passará ainda pela análise do setor da PRAE. Em casos excepcionais poderão ser solicitados outros documentos;
- II) Ao estudante, caberá compor de forma clara e completa seus documentos e atualizá-los sempre que necessário ou convocado para isto;
- III) O/A estudante deverá acompanhar seu status no sistema do PBP pelo seu acesso/login;
- IV) Apenas o estudante com o cadastro na situação “autorizado” pela instituição de ensino fará jus ao recebimento da bolsa permanência, observada a “regra dos dezesseis dias” e as demais condições estabelecidas na Portaria infratranscrita.
- V) A partir liberação do número de benefício o(a) estudante deverá realizar o seguinte procedimento:



- a) Acessar link do FNDE www.fnde.gov.br/sigefweb/consultar-beneficios;
- b) Inserir número de CPF;
- c) Imprimir a tela que informa o número do benefício e o número do convênio Banco do Brasil;
- d) Dirigir-se à agência do Banco do Brasil que indicou ao fazer seu cadastro no sistema, munido do número do benefício e do número do convênio BB, além da documentação básica exigida pelo banco (Carteira de Identidade e CPF);
- e) Solicitar o saque da primeira parcela da bolsa e a emissão do cartão que será utilizado nos saques subsequentes.

VI) Será desvinculado do PBP (Indígena e Quilombola) aquele/a estudante que:

- a) Não cumprir as condições dos termos aqui expostos;
- b) fraudar ou prestar informações falsas na Inscrição. Neste caso, além da desvinculação, o(a) estudante poderá sofrer as sanções previstas na lei;
- c) trancar a matrícula, desistir ou ser excluído do seu curso por rendimento escolar ou frequência ou por não ter cumprido o prazo máximo para integralização do curso;

Obs: As contas-benefício específicas para depósito das bolsas serão abertas pelo FNDE, em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo bolsista entre aquelas cadastradas no Sistema de Gestão do Programa.

Vale ressaltar que as contas-benefício ficarão bloqueadas até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários à movimentação dos créditos, de acordo com as normas bancárias vigentes, e, ainda, efetue o cadastramento de sua senha pessoal e retire o cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.



Referencias:

Portaria N° 389/MEC, de 09 de maio de 2013 – cria o Programa Bolsa Permanência (PBP).

Resolução N°13/FNDE, de 09 de maio de 2013 – estabelece procedimentos para pagamento da bolsa.

Manual do PBP- Anexos - Formulários – site: <http://permanencia.mec.gov.br/>

Comunicado elaborado pela UNILAB aos/as estudantes indígenas e quilombolas

– site: [http://www.unilab.edu.br/wp-](http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2017/07/Inscri%C3%A7%C3%B5es-PBP-Indigenas-e-Quilombolas.pdf)

[content/uploads/2017/07/Inscri%C3%A7%C3%B5es-PBP-Indigenas-e-Quilombolas.pdf](http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2017/07/Inscri%C3%A7%C3%B5es-PBP-Indigenas-e-Quilombolas.pdf)

ENDEREÇO

RUA DAS TRINCHEIRAS, N.º 275, SALA 26
CENTRO - JOÃO PESSOA/PB
CEP: 58011-00

CONTATO

PRAE@IFPB.EDU.BR
WWW.IFPB.EDU.BR/PRAE